

Exercício: 2025

Decreto nº 5330/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

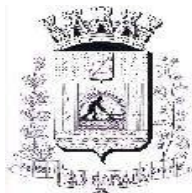
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
50 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
431 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Total Suplementação: 129.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

08/08/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
42 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
04.003.18.541.0004.2.015.	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
77 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
86 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OFICINA		
05.002.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
133 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
05.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		
05.008.06.182.0006.2.026.	PROGRAMADA DEFESA CIVIL		
149 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00	
Total Redução:		129.900,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL